

conforme apresentado a seguir:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Cíveis	23	37	23	37
Trabalhistas	1.296	957	1.296	957
Total	1.319	994	1.319	994
A movimentação das provisões para demandas judiciais da Companhia e sua controlada em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão assim apresentados:				
	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Saldo	(4)	(6)	(4)	(6)
Adições	(15)	(23)	(15)	(23)
Baixas	957	966	957	966
2021	943	967	943	967
Saldo	(4)	(6)	(4)	(6)
2020	6	33	(2)	37
Cíveis	790	343	(178)	957
Trabalhistas	798	376	(178)	997
Total	798	376	(178)	997
	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Saldo	(4)	(6)	(4)	(6)
Adições	(15)	(23)	(15)	(23)
Baixas	957	966	957	966
2021	943	967	943	967
Saldo	(4)	(6)	(4)	(6)
2020	6	33	(2)	37
Cíveis	790	343	(178)	957
Trabalhistas	798	376	(178)	997
Total	798	376	(178)	997

Em 31 de dezembro de 2022, além das demandas judiciais classificadas com risco de perda provável, cujas provisões foram reconhecidas nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, o Grupo possui outras demandas judiciais trabalhistas, cíveis e tributárias classificadas como risco possível de perda no montante de R\$ 531 (R\$ 1.641 em 31 de dezembro de 2021) para os quais nenhuma provisão foi reconhecida conforme determina as normas contábeis adotadas no Brasil.

19. Receita: A reconciliação da receita bruta para receita líquida de vendas, é como segue:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Receita bruta de vendas	1.532.585	1.497.207	1.530.674	1.500.198
Vendas mercado interno	61.303	81.475	61.303	81.475
Exportações diretas	16.625	19.069	16.625	19.069
Exportações indiretas	1.896	4.097	1.896	4.097
Receita de mercadorias	1.612.319	1.601.848	1.610.408	1.604.839
Deduções de vendas	(294.439)	(288.278)	(292.498)	(286.861)
(1) Tributos sobre vendas	(14.042)	(3.066)	(14.042)	(3.067)
(2) Devoluções	(10.914)	(11.026)	(10.914)	(11.026)
(3) Descontos comerciais	(309.395)	(302.370)	(307.454)	(300.954)
Receita líquida de vendas	1.302.824	1.299.478	1.302.954	1.303.885

20. Custo dos produtos vendidos e despesas: Os custos dos produtos vendidos, as despesas com vendas e administrativas são demonstrados da seguinte forma:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Custo das vendas	(764.339)	(641.306)	(767.208)	(647.724)
Despesas com vendas	(105.009)	(86.501)	(105.009)	(86.501)
Despesas gerais e administrativas	(45.801)	(34.467)	(45.394)	(34.109)
2021	(915.149)	(762.274)	(917.611)	(770.334)

Abertura dos custos e das despesas por natureza

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Custos diretos de produção (matéria prima e insumos)	493.630	397.940	501.276	407.365
Salários e benefícios de empregados	158.438	129.226	156.740	128.149
Mão de obra e serviços de terceiros	26.058	32.561	25.286	31.677
Gastos gerais de produção (incluindo manutenção)	88.802	75.044	86.655	74.636
Custos das mercadorias revendidas	116	2.393	116	2.393
Amortização e depreciação	39.801	35.163	39.223	34.222
Outras despesas comerciais	14.081	5.649	14.081	5.649
Comissão sobre vendas	1.358	63.818	64.358	63.818
Despesas com marketing e publicidade	10.337	4.430	10.337	4.430
Despesas com transportes das mercadorias vendidas	4.668	5.497	4.668	5.497
Despesas com aluguel	180	58	180	58
Outras despesas administrativas	14.880	12.495	14.581	12.440
2021	915.149	764.274	917.611	770.334

21. Resultado financeiro líquido

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Receitas financeiras:	33.297	9.490	33.276	9.467
Juros com aplicações financeiras	7.890	4.341	7.890	4.341
Variação cambial	4.720	1.064	4.720	1.064
Ganhos com variações monetárias	671	857	671	857
Descontos financeiros obtidos	405	307	405	307
Outras receitas financeiras	47.183	16.059	47.162	16.036
Despesas financeiras	(841)	(1.637)	(841)	(1.637)
Encargos financeiros	(3.254)	(432)	(3.254)	(432)
Variação cambial	(1.553)	(1.742)	(1.553)	(1.742)
Outras despesas financeiras	(6.248)	(3.811)	(6.248)	(3.811)
Resultado financeiro líquido	40.935	12.248	40.914	12.225

22. Partes relacionadas - (i) Remuneração do pessoal-chave da Administração: A remuneração paga e a pagar ao pessoal-chave da Administração, incluindo salários e encargos, participação nos lucros e outros benefícios, representa 3,27% das despesas com folha de pagamento no exercício de 31 de dezembro de 2022 (1,83% em 31 de dezembro de 2021). No Grupo, a remuneração destes é complementada com o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos.

(ii) Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar:

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	159.655	77.704	159.655	77.704
Dividendos destinados no ano	24.472	70.055	24.472	70.055
Juros sobre capital próprio destinados no ano, líquido de IRPF	56.192	26.224	56.192	26.224
Emissão de novas ações	(13.304)	-	(13.304)	-
Pagamentos efetuados no ano	(46.786)	(14.328)	(46.786)	(14.328)
Saldo em 31 de dezembro	180.229	159.655	180.229	159.655

(iii) Transações com partes relacionadas: As transações comerciais de compra e venda de matérias-primas e serviços de beneficiamento da argila entre a controladora e a Tute Mineração Ltda estão registrados no grupo de clientes, fornecedores, receita e custo de cada entidade.

Balanco Patrimonial

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Ativos	774	2.478	774	2.478
Ativos financeiros (nota 13) (*)	10	11	10	11
Resultados	30	2.990	30	2.990
Receita líquida de vendas	36	6.539	36	6.539
Custos dos produtos vendidos	(6)	(33)	(2)	(37)
(*) Refere-se também ao saldo apresentado na nota explicativa 13 das demonstrações financeiras consolidadas.				

23. Patrimônio líquido - 23.1 Capital Social: Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresenta um capital social no montante de R\$ 332.570 (R\$ 47.510 em 2021) totalmente integralizado, está representado por 332.570.035 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Em 11 de abril de 2022, conforme deliberado em reunião pelos acionistas, houve o aumento de capital social da Companhia, com a integralização de parte do saldo das reservas de lucros no montante de R\$ 271.756 e pelo saldo total de dividendos a pagar no montante de R\$ 13.304, que totalizam o montante de R\$ 285.060, representados por 285.060.030 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas e com os mesmos direitos, obrigações, usufruto e gravames sobre as ações emitidas anteriormente.

23.2 Reserva de lucro: A reserva de lucro é composta pela reserva legal e reserva de lucros a destinar. A reserva legal é constituída anualmente por meio da destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos acumulados ou aumentar o capital social. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo da reserva legal somava R\$ 9.502 e em 31 de dezembro de 2022, após a constituição do montante de R\$ 57.012, o saldo da reserva legal atingiu o limite previsto de 20% do capital social, totalizando R\$ 66.514. A reserva de lucro no montante de R\$ 670.533 tem como objetivo demonstrar a parcela de lucros cuja destinação será deliberada e destinada na Assembleia Geral Ordinária.

23.3 Dividendos

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido - 2022	304.148	371.916	304.148	371.916
(-) Reserva legal	(15.207)	(2.534)	(15.207)	(2.534)
(=) Base de cálculo	288.941	369.382	288.941	369.382
Dividendos mínimos obrigatórios	72.235	92.346	72.235	92.346
(*) Juros sobre capital próprio líquido de tributos retidos (*)	(47.762)	(22.291)	(47.762)	(22.291)
Dividendos a constituir	244.727	70.054	244.727	70.054

(*) Saldo líquido de R\$ 8.430 referente 15% de imposto retido na fonte.

23.4 Ajustes de avaliação patrimonial: Corresponde a custo atribuído do ativo imobilizado em razão da adoção inicial das normas contábeis brasileiras e incluiu terrenos, construções, edificações, veículos, máquinas e equipamentos suportados por laudo de preparado por empresa avaliadora independente. Subsequentemente, na medida em que os ativos são depreciados é reconhecida uma despesa no resultado do exercício e simultaneamente são transferidas da conta de ajustes de avaliação patrimonial para a conta de lucros acumulados. O saldo de ajuste de avaliação patrimonial está líquido dos tributos fiscais diferidos.

Realização do ajuste de avaliação patrimonial

	Consolidado		Controladora		Taxas %
	2022	2021	2022	2021	
Em 1º de janeiro de 2021	85.777	-	85.777	-	
Máquinas e equipamentos	(2.888)	-	(2.888)	-	Entre 4% e 16,67%
Veículos industriais	(5)	-	(5)	-	Entre 10% e 25%
Veículos administrativos	(2.765)	-	(2.765)	-	Entre 10% e 25%
Edificações e infraestrutura	1.924	-	1.924	-	Entre 3,33% e 4%
Reversão dos tributos diferidos	(82.043)	-	(82.043)	-	
Em 31 de dezembro de 2021	2.921	-	2.921	-	
Máquinas e equipamentos	(2.921)	-	(2.921)	-	Entre 4% e 16,67%
Veículos industriais	(3)	-	(3)	-	Entre 10% e 25%
Veículos administrativos	(-)	-	(-)	-	Entre 10% e 25%
Edificações e infraestrutura	(2.765)	-	(2.765)	-	Entre 3,33% e 4%
Reversão dos tributos diferidos	1.934	-	1.934	-	
Em 31 de dezembro de 2022	78.288	-	78.288	-	

24. Instrumentos financeiros: A Administração do Grupo monitora o mercado, crédito e riscos de liquidez. Todas as atividades com instrumentos financeiros para gestão de risco são realizadas por especialistas com habilidade, experiência e supervisão adequada. **24.1 Determinação do valor justo:** A Administração considera que ativos e passivos financeiros apresentam valor contábil próximo ao valor justo. Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

Classificação dos instrumentos financeiros	Consolidado		Controladora	
	30/12/2022	30/12/2021	30/12/2022	30/12/2021
Ativos	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Contas a receber de clientes	419.568	419.568	419.568	419.568
Custo amortizado	343.237	343.237	343.237	343.237
Adiantamentos de fornecedores	28.305	28.305	28.305	28.305
Custo amortizado	2.407	2.407	2.407	2.407
Outros ativos	(71.492)	(71.492)	(71.492)	(71.492)
Empréstimos e financiamentos	(58.534)	(58.534)	(58.534)	(58.534)
Fornecedores	(20.349)	(20.349)	(20.349)	(20.349)
Comissões a pagar	(988)	(988)	(988)	(988)
Outros passivos	642.154	642.154	642.154	642.154
Custo amortizado	855.156	855.156	855.156	855.156
Total	642.154	642.154	642.154	642.154

24.2 Hierarquia de valor justo: A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
31 de dezembro de 2022				
Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio de resultado				
Aplicações financeiras	-	378.612	-	378.612
Outros passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	(71.492)	(71.492)	(71.492)	(142.984)
Total	(71.492)	307.120	(71.492)	307.120
	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
31 de dezembro de 2021				
Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio de resultado				
Aplicações financeiras	-	325.484	-	325.484
Outros passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	(71.486)	(71.486)	(71.486)	(142.972)
Total	(71.486)	253.998	(71.486)	253.998

31 de dezembro de 2022

	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio de resultado				
Aplicações financeiras	-	325.484	-	325.484
Outros passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	(71.492)	(71.492)	(71.492)	(142.984)
Total	(71.492)	253.992	(71.492)	253.998

31 de dezembro de 2021

	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio de resultado				
Aplicações financeiras	-	324.733	-	324.733
Outros passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	(71.486)	(71.486)	(71.486)	(142.972)
Total	(71.486)	253.247	(71.486)	253.247

Crítérios e premissas utilizadas no cálculo do valor justo: Os valores justos estimados dos instrumentos financeiros ativos e passivos do Grupo foram apurados conforme descrito abaixo. O Grupo não atua no mercado de derivativos, assim como não há outros instrumentos financeiros derivativos registrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3 - Premissas para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (não observáveis). Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Grupo não possui instrumentos financeiros de nível 1 e 2. O valor justo foi estimado na data do balanço, baseado em "informações relevantes de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar as estimativas apresentadas.

25. Gestão de risco financeiro - 25.1 Fatores de risco financeiro: 25.1.1 Risco cambial: A Companhia e sua controlada estão expostas ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos e ao Euro. O risco cambial decorre de operações comerciais de exportação, importação de matérias-primas, insumos e equipamentos.

	Consolidado		Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Contas a receber de clientes - mercado externo	13.947	22.622	13.947	22.622
Fornecedores estrangeiros	(10.252)	(13.488)	(10.252)	(13.488)
Empréstimos e financiamentos - moeda estrangeira	(71.492)	(71.075)	(71.492)	(71.075)
Contas a receber (a pagar) em moeda estrangeira, líquido	(67.797)	(61.941)	(67.797)	(61.941)

Análise de sensibilidade: O Grupo possui ativos e passivos atrelados à moeda estrangeira no balanço de 31 de dezembro de 2022 para os quais, para fins de análise de sensibilidade, adotou como cenário provável a taxa divulgado pelo relatório de projeções do Banco Bradesco. A taxa provável foi então agravada em 25%, 50%, -25%, -50%, servindo

como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente. Desta forma, o quadro abaixo demonstra simulação do efeito da variação cambial no resultado futuro:

	Consolidado			
	2022 (Pagar) Receber	Cenário Provável	Valorização da moeda	Desvalorização da moeda
Moeda: Dólar				
Contas a receber de clientes - mercado externo	2.673	13.947	3.487	6.974 (3.487) (6.974)
Adiantamentos de fornecedores	(439)	(2.291)	(110)	(220) 110 (220)
Exposição líquida	2.234	11.656	3.377	6.754 (3.377) (6.754)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B38A-B4AF-3E70-D1D2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B38A-B4AF-3E70-D1D2



Hash do Documento

97396E9E7AF0F161D8CF9EFB2A25A2309C1AFB7CD557184E989919C500E51241

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/06/2023 00:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



Saravia Educação S.A.

CNPJ/ME nº 50.183.0001-90 - NIRE 35.300.49.911

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 07 de junho de 2023, às 16:00 horas, na sede da Saravia Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 05, Eugênio de Melo, CEP: 12247-040.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Roberto Alfonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa.

4. Ordem do Dia e Deliberações: Inicialmente, cumpre consignar que as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Sociedade autorizaram a lavratura da ata em forma de sumário, conforme facultado o artigo 130, § 1º da LSA. As acionistas da Sociedade aprovaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas: (I) Reduzir o capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme permitido pelo art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 373.042.882,82 (trezentos e setenta e três milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), **para até** R\$ 73.042.882,82 (setenta e três milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), mediante o cancelamento de até 300.000.000,00 (trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, de titularidade da acionista Saber Serviços Educacionais S.A. A redução do capital social da Companhia somente se tornará efetiva após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 174, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as acionistas consignaram que a redução ora deliberada poderá ser ratificada, em nova assembleia geral extraordinária da Companhia após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias acima referenciado, em valor menor ao deliberado nesta ata, conforme a conveniência para as acionistas e as condições da Companhia naquele momento. O Estatuto Social será oportunamente alterado somente após o esgotamento do prazo e nova assembleia geral extraordinária da Companhia para ratificar o valor da redução de capital.

(II) A autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, implementação e formalização desta assembleia, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos às deliberações aqui tomadas.

5. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes.

6. Assinaturas: Mesa: Presidente: Roberto Alfonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionistas: Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Alfonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa); Somos Educação S.A. (p. Roberto Alfonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa); Anhanguera Educacional Participações S.A. (p. Roberto Alfonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, São Paulo, 07 de junho de 2023. Mesa: Roberto Alfonso Valério Neto - Presidente; Frederico da Cunha Villa - Secretário.

Editora Ática S.A.

CNPJ/ME nº 61.259.958/0001-96 - NIRE 35.300.314.093

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 07 de junho de 2023, às 15 horas, na sede da Editora Ática S.A. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Corqueira Cesar, CEP 01418-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade.

3. Mesa: Presidente: Roberto Alfonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes do ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelas acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas: (I) Reduzir o capital social da Companhia por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme permitido pelo art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, até o valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 900.583.076,89 (novecentos e oitenta e seis milhões, setenta e seis reais e nove centavos), **para até** R\$ 180.583.076,89 (cento e oitenta milhões, setenta e seis reais e nove centavos), mediante o cancelamento de até 800.000.000,00 (oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, sendo ações de titularidade da acionista Saber Serviços Educacionais S.A. A redução do capital social da Companhia somente se tornará efetiva após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 174, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as acionistas consignaram que a redução ora deliberada poderá ser ratificada, em nova assembleia geral extraordinária da Companhia após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias acima referenciado, em valor menor ao deliberado nesta ata, conforme a conveniência para as acionistas e as condições da Companhia naquele momento. O Estatuto Social será oportunamente alterado somente após o esgotamento do prazo e nova assembleia geral extraordinária da Companhia para ratificar o valor da redução de capital.

(II) A autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, implementação e formalização desta assembleia, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos às deliberações aqui tomadas.

5. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Roberto Alfonso Valério Neto. Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionistas: Somos Educação S.A. (p. Roberto Alfonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa) e Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Alfonso Valério Neto e p. Frederico da Cunha Villa). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, São Paulo, 07 de junho de 2023. Mesa: Roberto Alfonso Valério Neto - Presidente; Frederico da Cunha Villa - Secretário.

Editora Scipione S.A.

CNPJ/ME nº 44.127.355/0001-11 - NIRE 35.300.314.085

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 07 de junho de 2023, às 16h30, na sede da Editora Scipione S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 2, Corqueira Cesar, CEP 01418-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Alfonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelas acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas: (I) Reduzir o capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme permitido pelo art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, até o valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 175.673.857,25 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **para até** R\$ 25.673.857,25 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mediante o cancelamento de até 150.000.000,00 (quinze bilhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Companhia, de titularidade da acionista Saber Serviços Educacionais S.A. A redução do capital social da Companhia somente se tornará efetiva após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 174, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as acionistas consignaram que a redução ora deliberada poderá ser ratificada, em nova assembleia geral extraordinária da Companhia após o esgotamento do prazo de 60 (sessenta) dias acima referenciado, em valor menor ao deliberado nesta ata, conforme a conveniência para as acionistas e as condições da Companhia naquele momento. O Estatuto Social será oportunamente alterado somente após o esgotamento do prazo e nova assembleia geral extraordinária da Companhia para ratificar o valor da redução de capital.

(II) a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, implementação e formalização desta assembleia, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos às deliberações aqui tomadas.

5. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Roberto Alfonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionistas: Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Alfonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa); Somos Educação S.A. (p. Roberto Alfonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, São Paulo, 07 de junho de 2023. Roberto Alfonso Valério Neto - Presidente; Frederico da Cunha Villa - Secretário.

KOLPLAST C.I.S.A.

CNPJ/ME nº 59.231.530/0001-93 - NIRE 35.300.469.909

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e tomarão posse na Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** - Em caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos Conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto. **Artigo 10** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por qualquer 02 (dois) de seus membros. **Parágrafo 1º** - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, por meio de carta, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter o ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia, se e conforme aplicável. **Parágrafo 2º** - Será dispensada a convocação de que trata o art. 1º e o *caput* deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, videofoneia ou qualquer outro meio de comunicação, exceto aqueles previstos em outros itens desta lista, cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (ajustado anualmente pela variação do IGP-MF/GV); (m) Investimentos em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, *joint venture*, associação ou aliança similar com terceiros; (n) Definição da política de dividendos intermediários, declaração ou distribuição de dividendos (exceto o obrigatório) ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital da Companhia; (o) Proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital, na forma do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Capítulo VI abaixo; (p) Aprovação de qualquer investimento de capital (*capex*) não previsto no plano de negócios e no orçamento anual *ltd contido*, ou aprovação de qualquer investimento de capital (*capex*) previsto no plano de negócios e no orçamento anual e que individual ou agregadamente exceda em 20% (vinte por cento) o valor originalmente aprovado; (q) Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e das subsidiárias, observado o disposto no Artigo 18 abaixo; (r) Eleição e destituição dos diretores da Companhia e das subsidiárias e fixação do seu remuneração individual, bem como suas atribuições específicas, com observância do disposto no Capítulo II - **Da Diretoria**; **Artigo 12** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, sendo, obrigatoriamente, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor Administrativo Operacional, sendo os demais Diretores sem designação específica. **Parágrafo 1º** - Os Diretores serão eleitos para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos sucessivamente. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **Parágrafo 3º** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) Quando se tratar do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo; e (b) Nos demais casos, será realizada dentro de 30 (trinta) dias, no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **Artigo 13** - A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 14** - A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia e poderá, respeitadas as determinações do Conselho de Administração e o disposto no Estatuto Social: (a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e perante pessoas físicas e jurídicas; (b) Organizar e autorizar os atos de administração e de qualquer operação que envolva a responsabilidade da Companhia; (c) Assinar contratos bancários, emitir, endossar e aceitar cheques e ordens de pagamento, títulos, saques e documentos similares; (d) Assinar contratos e suas alterações, bem como todos os demais documentos que envolvam responsabilidade por parte da Companhia; e (d) Outorgar procurações em nome da Companhia, observado o disposto no Artigo 15 abaixo. **Artigo 15** - A Companhia considerar-se-á validamente obrigada pela: (i) por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Operacional; (ii) pelo Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Operacional em conjunto com 01 (um) procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Operacional; (iii) por 02 (dois) procuradores, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Operacional; ou (iv) por 01 (um) único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos para atos de rotina da Companhia identificados no Parágrafo 3º abaixo, nomeado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Operacional, e com prazo de validade máxima de 60 (sessenta) dias. **Artigo 16** - O Conselho de Administração poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia em casos específicos. **Parágrafo 1º** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em deliberações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se por caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Parágrafo 2º** - Para fins do disposto no Artigo 15, item (v) acima, serão considerados atos de rotina a assinatura de correspondências, a movimentação financeira e endosso de títulos para efeito de cobrança ou depósito, em nome da Companhia, em instituições financeiras, e a representação da Companhia perante órgãos da administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, relativamente a questões que não envolvam a assunção de obrigações pela Companhia. **Artigo 16** - A nomeação de procuradores da Companhia deverá sempre ser feita por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terá um período de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal:** **Artigo 17** - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faz o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, sendo composto por 03 (três) membros. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Balanço e Lucros:** **Dividendos:** **Artigo 18** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditor independente externo, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, a ser nomeado pelo Conselho de Administração, nos termos do Art. 10, Parágrafo 6º, item (q), acima. **Artigo 19** - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, montante correspondente a 15,00% (quinze por cento) do valor do capital social será distribuído como dividendo fixo atribuído a ações preferenciais e, em seguida, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de lucros a realizar, 10% (dez por cento) será distribuído como dividendo obrigatório a todos os Acionistas, inclusive os titulares de ações preferenciais. O saldo remanescente, após as deduções previstas nesta cláusula, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, nos termos do Artigo 7º, item (n), acima. **Parágrafo 1.º** - Conforme previsto no Artigo 5º, **Parágrafo 4º**, acima, as Acionistas titulares de ações preferenciais têm direito ao recebimento de dividendo fixo de 15,00% (quinze por cento) do valor do capital social da Sociedade e à participação nos lucros remanescentes em igualdade de condições com as Ações ordinárias, incluindo dividendos obrigatórios. Os pagamentos dos dividendos fixos poderão, ainda, ser realizados à custa das reservas de capital da Companhia. **Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros nos lucros não evidenciados. **Parágrafo 3º** - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos do Artigo 7º, item (n), acima, poderá deliberar sobre o pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio. **Capítulo VII - Da Liquidação da Companhia:** **Artigo 20** - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral, conforme previsto no Artigo 7º, item (l), acima. Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais:** **Artigo 21** - Qualquer conflito ou controvérsia decorrente (I) da interpretação dos termos deste Estatuto Social; e/ou (II) da execução das obrigações estabelecidas neste Estatuto Social; e/ou (III) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos; que não tiver sido solucionado por meio de negociações amistosas entre as partes, deverá ser resolvido por meio de arbitragem conforme disposto no presente Estatuto Social ("Arbitragem"). **Parágrafo 1º** - A Arbitragem deverá ser conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/96) conforme normas da Câmara de Comércio Brasil - Canadá, a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral. As partes concordam que, caso o Regulamento Arbitral da Câmara de Comércio Brasil - Canadá contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem. **Parágrafo 2º** - O tribunal arbitral deverá ser composto de 03 (três) árbitros. A parte que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com este requerimento, indicar 01 (um) árbitro e notificar a outra parte a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento desta notificação, a(s) outra(s) parte(s) deverá(ão) indicar o segundo árbitro e notificar a parte requerente a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. O terceiro árbitro (que deverá presidir o tribunal arbitral), deverá ser indicado pelos outros 02 (dois) árbitros no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou no caso de os 02 (dois) árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da parte interessada, pelo Presidente da Câmara de Comércio Brasil - Canadá. **Parágrafo 3º** - Todos os procedimentos e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, não se aplicando o direito de escolha de lei. **Parágrafo 4º** - As partes concordam em enviar suas melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem. **Parágrafo 5º** - O laudo arbitral será final e vinculará as partes. As partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto neste Estatuto Social. **Parágrafo 6º** - A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ou pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo 7º** - Respeitadas as disposições deste Artigo 21, e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o "status quo" das partes de arbitragem em andamento ou em via de se iniciar, as partes elegem os tribunais da Cidade e Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo 8º** - A recusa de qualquer das partes em celebrar o respectivo compromisso arbitral e/ou em submeter-se à decisão contida no laudo arbitral será considerada violação às disposições deste Estatuto Social, sujeitando tal parte ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do valor em disputa. **Artigo 22** - Nos casos omissos aplicar-se-ão às disposições legais vigentes.

Documento assinado e certificado digitalmente em 14/06/2023

Conferme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Assinatura conferida de lido



A publicação, incluindo firma assinada e certificada digitalmente, no dia 14/06/2023

Aponte o câmbio do seu celular para o QR Code para acessar as Publicações Legais em seu dispositivo

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell'Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4390-D502-5545-B482.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell'Agnolo Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4390-D502-5545-B482.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4390-D502-5545-B482> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4390-D502-5545-B482



Hash do Documento

61590299C007B73A441398830357C2F1C72C4E74D626B56A117AFAE7ADCE4F3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/06/2023 00:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.

CNPJ/MF nº 43.975.838/0001-03 - NIRE nº 35.300.011.503

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agro Pecuária Boa Vista S.A. ("Companhia") convida seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede, localizada na Fazenda Santa Cruz, em Américo Brasiliense/SP, no dia 30.06.2023, às 8h. Ordem do dia: **(1)** Contas dos administradores, demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2023; **(2)** Destinação do lucro líquido do exercício; **(3)** Remuneração global anual dos administradores. Conforme artigo 133, caput da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na Central de Balanços - SPED, os documentos a que se refere o item "1". Os próximos editais de convocação assim como atas, passarão a ser publicados na Central de Balanços/ SPED, com acesso pelo link: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/participantes>, Américo Brasiliense/SP, 12.06.2023. **Luiz Antônio Cera Ometto** - Diretor/Presidente. (13,14,15)

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 22 de junho de 2023, às 09:30 horas, horário de Brasília, de forma **semipresencial**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 1º andar, Torre Norte, CEP 01452-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre: (I) proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R\$30.496.319,63 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), mediante a emissão de até 11.479.064 (onze milhões quatrocentos e setenta e nove mil e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) renúncia do Sr. Marcelo Strufaldi Castelli ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e subsequente eleição de seu substituto; (iii) eleição de um novo membro do Conselho de Administração da Companhia e ratificação da composição do referido órgão; e (iv) autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia de forma presencial, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 12:00 horas, horário de Brasília, do dia 21 de junho de 2023, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples ou original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: eros.canedo@juntososmais.com.br. São Paulo, 14 de junho de 2023. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho. (14, 15 e 16/06)

Produtos Alimentícios Arapongas S/A – Prodas

NIRE 35300524420 - CNPJ nº 75.404.814/0001-90

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Realizada em 26 de Maio de 2023

Local e Hora: Sede social, na Rua Coronel Moraes, nº 100, Carandá, São Paulo - SP, CEP 057100. **Presença:** Acionistas que representam 88,12% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas", sendo que a acionista J.M. Fernandes – Administração, Empreendimentos e Participações Ltda., se fez representar por sua Diretora Presidente a Senhora Inez Arantes Alcântara Fernandes, que exibe contrato social. Os acionistas, José Manoel Garcia Fernandes, Antonio Eduardo Garcia Fernandes, Paulo Roberto Garcia Fernandes, Rafael Fernandes Gama e Juliana Fernandes não se fizeram presentes nem representantes, sendo que tampouco se habilitaram no tempo que precedeu à respectiva abertura, nos termos da IN/DIREI 81/20. **Convocação:** Editais publicados no Jornal O Dia SP, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023, páginas. 07, 06, e 06, respectivamente. **Composição da Mesa:** Presidente: Marcelo Alcântara Fernandes; Secretário: Luiz Sérgio Rufato. I – Foram aprovados, por unanimidade dentro os presentes, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicado no Jornal O Dia SP, no dia 02 de março de 2023, página 5. II – Foi aprovada, por unanimidade dentre os presentes, a destinação do prejuízo apurado no exercício encerrado em 31.12.2022, no montante de R\$10.948.695,15 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), que será mantido na conta de prejuízos acumulados. III – Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato, com duração de um ano, os quais permanecerão nos seus cargos até a posse da nova diretoria, os seguintes senhores: Diretor-Presidente – **Marcelo Alcântara Fernandes** - brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Arapongas - PR, à Rua Ibis, 281, portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.905.349-0-SSP-PR e do CIC/ME n.º 562.745.219-68; Diretor de Recursos Humanos – **Maria de Fátima Fernandes Cavallari**, brasileira, casada, empresária, domiciliada em Arapongas - PR, à Rua Ibis, 330, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.705.938-SSP-PR, Carteira de Casamento n.º 2.443, expedida em 02.04.86, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Arapongas - PR e do CIC/ME n.º 578.993.049-20 e Diretor Contábil e Tributário – **Luiz Sérgio Rufato**, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Arapongas - PR, à Rua Saracura, 124, Jardim São Cristóvão, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.261.149-SSP-PR e do CIC/ME n.º 204.984.899-49. Foi fixada, para o Diretor-Presidente, a remuneração mensal de R\$330.000,00 (trinta mil reais) e, para os Diretores de Recursos Humanos, Contábil e Tributário, a remuneração mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada um. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suscitados trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 26 de maio de 2023. **Assinaturas:** Marcelo Alcântara Fernandes - Presidente da Mesa; Luiz Sérgio Rufato - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 236.703/23-7 em 12/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA**PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

CNPJ/ME nº 42.296.477/0001-06 | NIRE 3523731291

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **I. PVDB PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.527.452/0001-40, com sede na Av. Bandeirantes, nº 750, Vila Jorjanga, CEP 88101-020, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná ("PVDB"), neste ato representada na forma de seu contrato social por **Pedro Henrique Buffara Van Den Berg**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.787.897-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.789.749-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Adolfo Tabacov, 197, ap. 21-A, CEP 01453-040 ("Pedro"); Na qualidade de única sócia, titular da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904, inscrita no CNPJ/ME sob nº 42.296.477/0001-06, com sede constituída em Arapongas, Estado de São Paulo, inscrita no JUCESP sob o NIRE nº 3523731291 ("Sociedade"), decide o que segue: **TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA:** A Sócia decide, sem reservas, aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, passando de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, na forma de subsidiária integral. Em decorrência da transformação, cada quota em que se divide o capital social da Sociedade (doravante designada a "Companhia"), o qual se encontra, na presente data, totalmente subscrito e integralizado, será convertida em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia, de modo que o capital social da Companhia, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), antes dividido em 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo todas detidas pela Sócia Única (doravante designada a "Acionista Única"), na mesma proporção em que participava do capital social da Companhia anteriormente à transformação ora aprovada, conforme boletim de subscrição 01/2023 anexo a este instrumento (**Anexo I**) e conforme averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Em razão da transformação ora aprovada, a Acionista decide alterar a denominação social da Companhia de "Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda." para "Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.". Ainda em decorrência da transformação ora aprovada, a Acionista decide eleger para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, o Sr. **Pedro Henrique Buffara Van Den Berg**, acima qualificado, para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição. O Diretor ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse (**Anexo II**). A Acionista decide, ainda, aprovar o Estatuto Social da Companhia, anexo ao presente instrumento para todos os efeitos legais (**Anexo III**), tendo sido aprovado e rubricado pelo Acionista, o qual será arquivado na sede da Companhia e levado a argumentação na JUCESP juntamente com o presente instrumento e seus demais anexos. São Paulo, 31 de março de 2023. **Acionista: PVDB PARTICIPAÇÕES LTDA. - Pedro Henrique Buffara Van Den Berg. Advogado responsável: GABRIEL NASCIMENTO PINTO - OAB/SP. 311.817 - CPF/ME: 318.859.558-12. JUCESP nº 225.671/23-2 | JUCESP/NIRE 3530061703-7 em 01/06/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. ANEXO III - Estatuto Social da Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("Companhia") é uma companhia de capital fechado que se reger por este Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), com prazo de duração indeterminado. Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904, podendo, onde e quando convier, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as atividades de (i) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); (ii) e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02). Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social: Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. §1º – Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º – Todas as ações da Companhia estão registradas em livro de registro de ações, mantido na sede da Companhia, sem a emissão de certificados. CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o ou a exigirem. Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei, observadas as disposições do Acordo de Acionistas a este respeito. §1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto ou na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. §2º. As Assembleias Gerais ocorrerão em conformidade com os procedimentos e formalidades previstos neste Estatuto Social, devendo ser realizadas, preferencialmente, de forma remota (por exemplo, por videoconferência) ou, excepcionalmente, de forma presencial, se assim decidido por acionistas detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações em circulação de emissão da Companhia. Artigo 8º. Exceto quando houver superior for exigido nos termos deste Estatuto Social, ou da Lei das S.A., as deliberações levadas à deliberação nas Assembleias Gerais da Companhia serão aprovadas pelo voto afirmativo de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto e votantes. Parágrafo Único. A aprovação de cada uma das seguintes matérias estará sujeita ao voto afirmativo de cada um dos acionistas da Companhia, enquanto e na medida em que o acionista pertinente seja detentor de no mínimo 15% (quinze por cento) das ações em circulação com direito a voto da Companhia: (i) aprovação de qualquer incorporação, cisão, fusão ou redução de capital envolvendo a Companhia ou qualquer operação societária que tenha efeito igual ou semelhante; (ii) prática de qualquer ato que importe no desenvolvimento ou criação de linha de negócios que não seja relacionada aos negócios desenvolvidos pela Companhia; (iii) alteração dos Documentos Constituintes da Companhia, ressalvado o disposto no artigo 9º abaixo; (iv) definição da remuneração anual dos diretores; (v) aprovação de demonstrações financeiras anuais da Companhia e destinação dos resultados apurados, inclusive via dividendos ou juros sobre capital próprio, observado o disposto no artigo 23, parágrafo 1º abaixo; (vi) operações com participações societárias em outras empresas; (vii) alteração de regime fiscal da Companhia; (viii) dissolução e liquidação; (ix) transformação do tipo societário da Companhia; (x) pedido voluntário de falência ou de recuperação judicial, proposta de recuperação extrajudicial ou qualquer evento similar; e (xi) qualquer assunto acima relacionado a subsidiárias da Sociedade. Artigo 9º. Aumentos do capital social, desde que totalmente integralizado, e o ingresso de novos sócios por subscrição e integralização de novas ações de emissão da Companhia poderão ser aprovados pelos acionistas nos termos do caput do artigo 8º, inclusive no que se refere à alteração deste Estatuto para referidos propósitos. §1º. Caso determinado aumento do capital social da Companhia não tenha sido aprovado por todos os acionistas, na ata da Assembleia Geral a respeito do aumento do capital social constará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para os acionistas exercerem o direito de preferência para participar do aumento do capital social, conforme previsto no artigo 171 da Lei das S.A. §2º. Decorrido o prazo de preferência, e assumida por acionistas ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a Assembleia Geral para que seja aprovada a modificação deste Estatuto, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A. CAPÍTULO IV - Da Administração Social: Seção I – Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração: Artigo 10. A Companhia será administrada por uma diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. Seção II – Da Diretoria: Artigo 12. A diretoria é composta por, no mínimo 1 (um) diretor e no máximo 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no país, de reputação ilibada e de reconhecida expertise profissional, eleito pela Assembleia Geral. §1º. A eleição, tomada de posse e substituição do diretor deverá obedecer às disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social. §2º. A posse do eleito poderá coincidir com o término do mandato do seu antecessor. §3º. O membro da diretoria será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria e permanecerá em seu cargo até a investidura de seu sucessor. §4º. O prazo de mandato do diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição. §5º. Ocorrendo vaga no cargo de diretor, poderá a Assembleia Geral eleger substituto, cujo mandato expirará na data em que o mandato de seu antecessor expiraria caso não tivesse deixado o cargo. Artigo 17. Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática de atos, por meio de espécies que sejam, desde que necessárias ao regular funcionamento da Companhia. Artigo 18. Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, bem como as restrições previstas em lei e neste Estatuto Social. Artigo 19. Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo 19, a Companhia será representada pela assinatura individual de qualquer dos diretores. §Único. A prática de qualquer dos atos listados abaixo com relação à Companhia dependerá do consentimento por escrito da maioria simples dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, podendo tal consentimento ser obtido por escrito por meio eletrônico (e-mail) sem a necessidade de convocação de assembleia geral; i. nomeação de procuradores, exceto que procurações ad iudicia poderão ser outorgadas pela assinatura individual de qualquer dos diretores; ii. qualquer operação com bens imóveis, inclusive compra e venda e locação; iii. qualquer operação com bens móveis de valor, individual ou em relação a operações relacionadas entre si, superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); iv. transferência de propriedade intelectual da Companhia; v. contratação de dívida ou outro tipo de obrigação em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou com prazo superior a 12 (doze) meses, em qualquer caso em relação a uma operação ou operações relacionadas entre si; vi. confissão de dívida de qualquer valor; vii. concessão de empréstimos de qualquer valor; viii. abertura de contas bancárias; ix. realização de movimentações bancárias com valor, individual ou em relação a operações relacionadas entre si, superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); x. qualquer operação com partes relacionadas de acionistas, diretores da Companhia ou da Companhia em si; xi. negociação ou celebração de acordo com qualquer autoridade governamental, inclusive de natureza fiscal; e xii. adoção ou alteração de qualquer plano de incentivo para diretores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de serviços, bem como a celebração ou alteração, pela Companhia, de qualquer contrato relacionado a tais planos, seja com base na emissão de ações ou não. Artigo 20. Nos limites de suas atribuições e observado o disposto no parágrafo único do artigo 19, o diretor poderá constituir procurador ou mandatário para, na forma estabelecida no respectivo instrumento, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia, observado que o mandato definirá, de modo preciso e completo, os poderes outorgados. Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas, sempre, por prazo determinado de, no máximo, 2 (dois) anos, salvo as procurações ad iudicia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Artigo 21. Na ausência ou incapacidade temporária de diretor, este poderá indicar um substituto, de forma que o substituto exercerá todas as funções do diretor ausente ou temporariamente incapaz, com todos os poderes e deveres do diretor substituído. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal: Artigo 22. A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará por solicitação de acionistas, na forma da lei. §1º. Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação. §2º. Os membros do Conselho Fiscal somente terão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. §3º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal. §4º. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. §5º. O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações e pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro: Artigo 23. O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. §1º - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes. §2º - O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. §3º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos. §4º - Por deliberação da Assembleia Geral a Companhia poderá pagar aos acionistas dividendos a contar de lucros acumulados de exercícios sociais anteriores. CAPÍTULO VII - Da Dissolução e da Liquidação: Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. Artigo 25. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. CAPÍTULO VIII - Da Resolução de Disputas: Artigo 26. Os acionistas poderão tentar solucionar de boa-fé, quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social, ou o árbitro relacionado, por meio de negociações confidenciais e, independentemente do início de qualquer tentativa de composição amigável, os acionistas poderão submeter, a qualquer tempo, todo e qualquer conflito oriundo de qualquer forma relacionada a este Estatuto Social ao foro da Comarca de São Paulo/SP com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.**

KOLPLAST CI S.A.

CNPJ/ME nº 59.231.530/0001-93 - NIRE 35.300.469.909

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

I. Data, Hora e Local: 1.1 Em 27 de abril de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Kolplast CI S.A., situada na Estrada Municipal Benedito de Souza, nº 418, Bairro da Mina, CEP 13299-364, na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo ("Companhia"). **II. Presença:** 2.1 Compareceram os conselheiros Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi, Nivea Mara Dias Carvalho Fittipaldi, Rogério Ferraz Penaiva, Marcelo Marques Moreira Filho e Felipe Azzi de Almeida Camargo. **III. Publicações:** 3.1 Dispensa de Formalidades de Convocação: Em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Companhia. **IV. Composição da Mesa:** 4.1 Presidente: Sr. Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi; e, 4.2 Secretária: Sra. Nivea Mara Dias Carvalho Fittipaldi. **V. Ordem do Dia:** 5.1 Deliberação sobre: (i) a manifestação quanto à aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a manifestação quanto à proposta de destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a convocação dos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para deliberarem sobre os itens acima; (iv) a ratificação da escolha dos auditores independentes da Companhia; (v) a aprovação da distribuição de dividendos intermediários pela Companhia; e, (vi) a aprovação do orçamento anual da Companhia para o exercício de 2023. **VI. Deliberações:** 6.1 Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem reservas, resolvem deliberar e aprovar o quanto segue: 6.1.1 A lavratura da presente ata sob a forma de sumário. 6.1.2 Manifestar-se favoravelmente às demonstrações financeiras e balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme o relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, que serão submetidos à deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária. 6.1.3 A proposta da administração de que o resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$15.787.032,19 (quinze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trinta e dois reais e dezoito centavos), tenha a seguinte destinação: (a) R\$1.850.882,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais) foi foram pagos no decorrer do exercício de 2022 aos acionistas detentores de ações preferenciais, como dividendos fixos intermediários; (b) R\$574.684,35 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a título de dividendos obrigatórios a todos os acionistas da Companhia, os quais já foram pagos no decorrer do exercício de 2022 a título de antecipação de dividendos; (c) R\$789.351,61 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) constituirão a Reserva Legal; (d) R\$11.546.798,58 (onze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) constituirão a Reserva de Lucros; e, (e) R\$1.025.315,65 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) pagos a todos os acionistas da Companhia em 19 de abril de 2022, a título de saldo remanescente de dividendos obrigatórios referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 6.1.4 A manifestação de renúncia por parte dos acionistas detentores de ações preferenciais, ao valor de R\$959.077,25 (novecentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e vinte cinco centavos) do montante estipulado no Estatuto Social como dividendo fixo, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. 6.1.5 Nos termos do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aprovar, a título de antecipação de dividendos obrigatórios mencionado na letra "b" do item 6.1.3. acima, o pagamento do valor de R\$574.684,35 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) aos acionistas, na proporção da respectiva participação no capital social da Companhia, em moeda corrente nacional e em 02 (duas) parcelas, sendo: (i) R\$174.684,35 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta cinco centavos), com base no lucro registrado nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2022, cujo pagamento ocorreu em 19 de abril de 2022; e, (ii) R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com base no lucro registrado nas demonstrações financeiras de 30 de novembro de 2022, cujo pagamento ocorreu em 28 de dezembro de 2022. 6.1.6 A distribuição a todos os acionistas, na proporção da respectiva participação no capital social da Companhia, até 31 de dezembro de 2023, de dividendos obrigatórios referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$739.995,51 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), valor este que será deduzido da conta de Reserva de Lucros. 6.1.7 A convocação dos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que deliberará sobre as matérias acima indicadas. 6.1.8 A ratificação da escolha e contratação da Grant Thornton como auditores independentes da Companhia. 6.1.9 O orçamento anual da Companhia para o exercício de 2023, o qual, lido e assinado por todos os conselheiros presentes, permanecerá arquivado na sede da Companhia. 6.2 O Conselho de Administração autoriza a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações aprovadas acima, e, ainda, confirma e ratifica todos os atos que tenham sido praticados pela diretoria anteriormente à presente data, relacionados às matérias expostas acima. **VII. Encerramento:** 7.1 Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião, lavrando-se dela a presente ata, lida, aprovada e assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Itupeva, 27 de abril de 2023. Mesa: **Benedito Tadeu Saraiva Fittipaldi** - Presidente; **Nivea Mara Dias Carvalho Fittipaldi** - Secretária. **JUCESP nº 224.972/23-6 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7925-CE07-9089-0D5B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7925-CE07-9089-0D5B



Hash do Documento

554662E85D7432B116BA7891A171C7E2A527477A03A67B4EB98A2CA9B47A6B2E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/06/2023 00:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

